



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ARES CONDICIONADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PROJETORES, VENTILADORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, COMUNICAÇÃO, INDUSTRIAIS E DE INFORMÁTICA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

¹ **Fundamentação Legal:**

Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Decreto Estadual nº. 44.786/2008 (Regulamento da modalidade de licitação denominada pregão em MG):

Art. 6º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - caberá à unidade solicitante, que em caso de necessidade será auxiliada pela área de suprimento, elaborar o termo de referência e iniciar o processo, com as seguintes especificações:



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Titular Responsável: Lúcia Oliveira de Farias

Cargo: Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

1 - OBJETIVO

Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade Pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal, *que dispõe sobre o Regimento Interno da CPL e Pregoeiros;*
- ✓ Decreto Municipal, *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços;
- ✓ Lei Municipal Nº:031, de 10 de junho de 2014, que *“Institui o Estatuto do Micro empreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de São Geraldo da Piedade/MG;*
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

- Lei Federal nº 8.666/93 (Lei que rege as licitações), art. 14º – “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”;

- Lei nº 10.520/00 (Lei que rege o Pregão Presencial), art. 3º, inciso II – “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.

O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotados pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

O atendimento ao Termo de Referência garantirá a satisfação do requisitante, que receberá o produto ou serviços nas condições solicitadas. Desta forma, não poderá ter desânimo ao elaborar esse documento, deixando esgotado todo o assunto sobre o produto ou serviço pretendido. Ressalta-se que, quando a modalidade sugerida for pregão, todas as exigências e condições devem estar previamente definidas, pois a Pregoeira somente discutirá preço com os licitantes, não examinará amostras ou esclarecerá dúvidas aos interessados quanto à descrição de produtos.

As descrições dos produtos pretendidos, sugestões administrativas a serem adotadas e solicitações constantes do Termo de Referência é de responsabilidades exclusiva do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido, acarretando a frustração ou fracasso do processo.

O Termo de Referência fará parte do Processo Administrativo de Licitação e estará à disposição dos licitantes interessados para solicitar cópia ou pedir vista, uma vez que define, detalha, apresenta cotação de mercado e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos mesmos, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL na condução do procedimento administrativo.

Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, que deve integrar o Edital como um de seus anexos ou estar à disposição do licitante para consulta formal ou online.

2 - OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com intuito de contratação visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, ares condicionados, computadores, impressoras, projetores, ventiladores, aparelhos telefônicos, utensílios para cozinha, comunicação, industriais e de informática), destinados à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

3 - JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto.

Na lição de Hely Lopes Meirelles:

"Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O Município de São Geraldo da Piedade vem abraçar medidas modernas na aquisição de Materiais Permanentes (Mesas, Cadeiras, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, Ares Condicionados, Computadores, Ventiladores, Aparelhos Telefônicos, Utensílios para cantina, Equipamentos de EPI's, de Segurança e de Informática e Suportes), para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município.

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, em razão de levantamento de necessidades apontadas por cada Secretaria, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, Ventiladores, Aparelhos Telefônicos, Utensílios existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionamento precariamente, portanto sendo necessária a aquisição dos materiais em epígrafe de acordo com o levantamento realizado pelas áreas interna.

Visando ainda atender setores onde há necessidade de novos equipamentos para trabalhos específicos, substituir equipamentos fora da garantia e cuja manutenção é muito onerosa para o município, visando ainda garantir a continuidade da atualização e modernização do parque computacional da Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade.

Enfim, diante da necessidade de se realizar tais aquisições para tornar o trabalho nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade mais célere e eficiente é que se faz necessário a realização do procedimento licitatório com a máxima urgência.

Lembramos que a melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento dos servidores em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades.

A compra dos mobiliários é uma ação conjunta entre o município de São Geraldo da Piedade, através de cada Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações:

Art. 14 – Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - Lei que rege o Pregão:

Art. 3º – [...]

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Encontra-se também amparo legal na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº:005, de 02 de janeiro de 2013 (*regulamenta o Pregão*), e de Decreto Municipal Nº:005, de 28 de fevereiro de 2007 (Pregão presencial) com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da presteza, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Do Julgamento das propostas, deverá obedecer o disposto no art. 04, os incisos X, XI, XII da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que trata o seguinte:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

5 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto.

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma presencial, para registro de preços, do tipo menor preço por item.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*).

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão presencial se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade (*inversão de fases, redução de prazos e possibilidade de ofertar lances*) justificam a nossa escolha.

Outra vantagem é a simplificação das atividades da Pregoeira, como, por exemplo, organizar os lances. Outro aspecto relevante é a possibilidade de licitar objetos comuns a todas as unidades administrativas da Prefeitura adotando o procedimento de registro de preços. Por fim, está presente na escolha o princípio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

7 - TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA

O tipo de licitação sugerida é o menor preço por item que entendemos ser a melhor forma para a escolha do vencedor da licitação. Por se tratar da modalidade Pregão não há como afastar a disputa única e exclusivamente por preço, considerando que todas as especificações e condições já estão definidas no Termo de Referência.

Quando a Pregoeira entender que determinado produto atingirá valores inexequíveis ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, procederá o sorteio.

No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, a Pregoeira abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

documento de compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que a Pregoeira, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O edital deverá deixar claro o tipo de licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O menor preço por item a ser utilizado quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar que será o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço exequível.

Estará sempre à disposição dos licitantes a pesquisa de preço realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando a Pregoeira verificar que a formação de preço demonstrada no processo é confiável e suspeitar que os valores ofertados nos lances pelos licitantes configuram inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em ata e determinar que será adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*).

O Pregoeiro não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

Após comprovação de que os preços dos itens considerados inexequíveis são exequíveis, os licitantes que ofertarem os itens no limite definido pela Pregoeira como exequível, terão seus documentos de habilitação verificados no final da disputa de lances. Quando comprovado a exequibilidade para os lances ofertados, a Pregoeira negociará com os licitantes até o valor considerado exequível nas provas apresentadas. Sendo configurado empate, será definido por meio de sorteio. Em todos os casos mantém os limites de empate técnico previsto na Lei Complementar nº. 123/06.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;
- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais.

Vale ressaltar que não cabe a Pregoeira ou à Comissão de Licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá a Pregoeira declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados de serviços a serem executados, poderá ser comprovado através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva.

No caso de prestação de serviços e locação de equipamentos deverá ser comprovado que o licitante é proprietário dos equipamentos. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexequibilidade conforme demonstrado acima.

Cabe a Pregoeira e à Comissão de Licitação, não admitir na licitação o preço manifestamente inexequível. A desclassificação da proposta inexequível é a única solução que se apresenta plausível, com vista à correção da ilegalidade que disso resulta. Ter-se-á, todavia, sempre a possibilidade de aproveitamento do certame com a reapresentação de propostas, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, sendo dever da Pregoeira proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos Contratos Administrativos.

8 - TIPO DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

O tipo de contrato estabelecido para a futura contratação será de fornecimento de produtos e prestação de serviços. O contrato a ser celebrado será definido juridicamente como contrato administrativo norteado por pelo menos duas manifestações de vontade e que tem como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Os contratos, portanto, são todos os acordos ou combinações oriundos da vontade das partes (TARUCE, 2011, p. 472). Nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, será do tipo “contratação Direta”.



9 - DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevêem:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).**

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico, compreendendo o ramo de atividade pertinente, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. As empresas cadastradas poderão apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura com validade até a data marcada para a realização da sessão do pregão, sendo assegurado a licitante apresentar os documentos atualizados na própria sessão.

As empresas que não se encontram cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura, deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no edital, observando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

se os respectivos prazos de validade. Não poderão participar os interessados que se encontrarem em regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos para licitar ou contratar com a Administração Pública e empresas em consórcio.

11 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Presencial para Registro de Preços. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo da área de compras com autenticidade da Contabilidade, devendo constar na Nota de Empenho o número do processo administrativo de licitação ou número do contrato, anexando a cópia ao processo em forma de juntada de prova de execução do objeto licitado.

12 - INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição. Tratando-se de recursos vinculados (*IN nº. 05/2011 TCEMG*), deve apontar a fundamentação legal. A indicação de fonte de recursos ocorrerá no momento da Nota de Autorização de Compra (requisição) quando se tratar do procedimento de Registro de Preços.

13 - PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de preços e os contratos quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários, ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

14 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o art. 45 da Lei Federal nº. 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E INDICAÇÃO DO FISCAL

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração, ou quem este determinar, observados os artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e eficiência.

A Secretaria Municipal de Administração atestará a entrega do objeto licitado no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

O Contratante se reserva o direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

O Contratante não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, no contrato.

Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços objeto, o Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

16 - REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Quanto ao Sistema de Registro de Preço de acordo com a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello²:

(...) é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Nesse caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

Assim, o Sistema de Registro de Preços não é uma das modalidades de licitação constantes da Lei nº 8666/93, e deverá ser efetuado por meio das modalidades - concorrência ou pregão, no âmbito das três esferas governamentais.

Ressalta-se que a Lei de Licitações em seu artigo 15, §3º, incisos I, II, III, assim regulamentou a matéria:

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou ordem de execução de serviço.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei de Licitações. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. p. 530



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as especificações técnicas e características gerais do objeto que se pretende licitar, cabe-nos examinar se ele enquadra nas hipóteses do sistema de registro de preço.

Cabe ressaltar, que o gestor público municipal será responsável em buscar o objeto a ser licitado, considerando as peculiaridades referentes às necessidades do seu município, tendo em vista as especificações técnicas e características do objeto.

Necessário esclarecer que tomaremos como paradigma de análise o Decreto Federal nº 7.892/13, por questões didáticas e por haver um maior volume e qualidade de referências doutrinárias e jurisprudenciais.

O Sistema de Registro de Preço, de acordo com o art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, é um dever a ser utilizado sempre que possível. In verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Quanto às hipóteses de cabimento do SRP, os incisos I a IV do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13 estabelecem que tal instituto poderá ser adotado:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Comentando dispositivo idêntico do Decreto Federal nº 3.931/01, que precedeu ao Decreto Federal nº 7.892/13, o Professor Jacoby Fernandes³ explica no caso do inciso I:

É a frequência das contratações que justifica o uso do SRP, como nos casos de aquisição de papel, grampos para grampeador,

³ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico – Editora Fórum – Belo Horizonte – 3ª Edição revista, atualizada e ampliada – 1ª reimpressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

borracha, cartucho de tinta de impressora, fitas para máquina de escrever, copo descartável. [...] o SRP revela-se, assim, como um instrumento adequado às aquisições em que a estimativa de consumo é extremamente difícil ou onerosa. (JACOBY FERNANDES, 2009, p. 327)

Sob nossa visão contratação dos serviços objeto da presente solicitação e descritos neste termo de referencia é de difícil estimativa do exato quantitativo de consumo, justificando-se a escolha do SRP para este objeto.

18 - PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas, conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o valor de desconto total, com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os lotes do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.



19 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Licitação deverá ser processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- Julgamento e classificação das propostas de preços com os requisitos do Ato Convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Para critérios de desempate deverá ser adotado o sorteio dos licitantes empatados, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

Após a classificação final, posterior à fase de julgamento e avaliação das propostas será feita a convocação do licitante vencedor para assinar o contrato e apresentar a documentação exigida no Edital. Caso não cumpra o prazo determinado será convocado o segundo colocado.

20 - A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

Pelo atraso no pagamento deverá ser imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato. Sugerimos como forma de pagamento dos serviços prestados, depósito direto na conta do vencedor no Banco do Brasil. Recomendamos o empenho global do contrato, o que permitirá um controle eficiente e garantia do pagamento em dias para o contratado, evitando a penalização da Administração por atraso com suas obrigações.

21 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, em até 12 (doze) meses.

22 - PENALIDADES PREVISTAS PELA INEXECUÇÃO E DESOBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES

As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável, e ainda, ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Provocar o retardamento da execução do contrato;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

23 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização do contrato será através de suas cláusulas que fixam o objeto do ajuste e estabelecem as condições fundamentais para sua execução. Não podem faltar no contrato, sob pena de nulidade, tal seja a impossibilidade de se definir seu objeto e de se conhecer, com certeza jurídica os direitos e obrigações de cada parte.

Nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato:

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e a proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prazo para assinatura do contrato e prazo para publicação do extrato do contrato;
- Vigência;
- Foro, sempre o do contratante.

Alertamos para exigência da publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, sendo condição indispensável para sua eficácia.

Deverá ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

24 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

assinatura do recebimento da mesma.

A entrega dos materiais e produtos será imediatamente, mediante a apresentação da requisição emitida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal.

A entrega dos produtos licitados se dará na sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

25 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Geraldo da Piedade estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

26 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Expressam-se, também, através da planilha anexa e deste Termo de Referência, a descrição, a quantidade, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos itens.

As especificações técnicas de todos os itens que constituem o objeto encontram-se nas planilhas anexas, bem como quantitativos, valores unitários, recurso e valor total deste pedido.

27 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

O Contrato ou o termo de compromisso (ata de registro de preços), bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

A empresa vencedora do certame, no momento da entrega dos materiais/produtos deverão seguir os seguintes critérios:

A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais/produtos a que se refere este Termo, em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Serão recusados os materiais/produtos que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a empresa contratada substituir imediatamente o recusado.

Os produtos e materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

Não serão aceitos produtos e materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

28 - CONDIÇÕES GERAIS

O Município e a contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A contratada, por si, seus agentes, prepostos ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou laborados pela contratada serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

29 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo a CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre item (produtos) constante(s) do Termo de Referência e ao Processo Licitatório deverão ser enviados à CPL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cplsaogeraldo2@gmail.com.

O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. O processo estará facultada a vista ou análise da Controladoria Geral do Município a qualquer momento, incluindo participação durante as sessões de lances.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa, 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo a Pregoeira autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 08 de maio de 2019.

LÚCIA OLIVEIRA DE FARIAS
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência na forma de Pregão Presencial, do tipo Registro de Preços, com julgamento das propostas pelo Menor Preço por item, visando o fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos na forma das Leis Federais 10.520/00 e nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis ao objeto.

.....
OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS
Prefeito



Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

1. DO OBJETO - Registro de Preços, visando futura aquisição parcelada de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, ares condicionados, computadores, impressoras, projetores, ventiladores, aparelhos telefônicos, utensílios para cozinha, comunicação, industriais e de informática), destinados à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais.

2. PREÇO MÉDIO ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 440.148,13 (quatrocentos e quarenta mil e cento e quarenta e oito reais e treze centavos).

3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

3.1. Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pela Pregoeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	15	LONGARINA 3 LUGARES PRETA - A LONGARINA 3 LUGARES PRETA - 15010 - CONFORTÁVEL PARA SENTAR. ESTRUTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO É FEITO COM ESPUMA INJETADA DESCRIÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES (A X L X P): 82CM X 135CM X 50CM - LONGARINA SECRETÁRIA: 03 LUGARES - MATERIAL: ESPUMA ANATÔMICA	R\$ 343,08	R\$ 5.146,20
2	UND	20	AR CONDICIONADO 12000 BTUS - AR SPLIT 12.000 BTUS COM CICLO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COM FUNÇÃO TURBO. MODO SLEEP, SWING, TIMER DIGITAL 24 HORAS, SILENCIOSO, MODO DE OPERAÇÃO RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO (BAIXA, MÉDIA, ALTA) C/ SISTEMA DÚPLO DE FILTRAGEM, DEFLEXÃO DE AR DIREITA E ESQUERDA, COM MANUAL, PRODUTO GARANTIA 1 ANO.	R\$ 2.174,15	R\$ 43.483,00
3	UND	10	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVES 03 PRATELEIRAS INTERNAS COR: CINZA	R\$ 909,37	R\$ 9.093,70
4	UND	6	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS - ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS FABRICADO EM CHAPA 0,45MM. (26) COM 04 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA, COM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA FRENTE DE CADA GAVETA, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS RESISTENTES, FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS NAS MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. E DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. COM PESO 26,70KG . COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE. COR: CINZA	R\$ 474,43	R\$ 2.846,58
5	UND	10	BALANÇA - BALANÇA DIGITAL ATÉ 150KG VIDRO TEMPERADO	R\$ 67,42	R\$ 674,20
6	UND	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS CHASSI EM TUBO METÁLICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. - GABINETE TODO EM AÇO INOX. - FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR MANUTENÇÃO. - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO. - 2 TORNEIRA COPO E 1 TORNEIRA ESGUICHO FRONTAIS CROMADAS. - TODAS AS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. PARA ÁGUA NATURAL CONSULTENOS. - PODE SER FABRICADO APENAS COM TORNEIRAS JATO OU TORNEIRAS PARA COPO. - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. - BOJO EM AÇO INOX COM DRENO. - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. - UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A (NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). - MOTOR HERMÉTICO. - CONDENSAÇÃO FORÇADA. - TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GRAU DE PROTEÇÃO IP X0 (USO INTERNO) 127V(2,5A) GÁS REF. 134A (QUANT. 90G). FREQ. 60 HZ. POTÊNCIA 130 W. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.	R\$ 2.761,47	R\$ 11.045,88
7	UND	15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO, CADEIRA DIGITADOR COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON; BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM ALTURA AJUSTÁVEL; ESTRUTURA: BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO; ENCOSTO: COMPENSADO 12MM; ASSENTO: COMPENSADO 12MM; REVESTIMENTO: TECIDO J. SERRANO; PÉS: RODÍZIO DE 50MM NYLON; ENCOSTO: RECLINÁVEL; ACABAMENTO: PERFIL 12MM; COR: PRETA; BASE PARA 120KG	R\$ 363,80	R\$ 5.457,00
8	UND	250	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - ALTURA: 87 CM LARGURA: 33	R\$ 47,66	R\$ 11.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



			CM PROFUNDIDADE: 40CM PESO: 2,200KG		
9	UND	15	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRACOS - CADEIRA GIRAT. C/ BRACOS CADEIRA COM SISTEMA GIRATÓRIO E PÉS COM RODÍZIO EM PROLIPOPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO.	R\$ 217,80	R\$ 3.267,00
10	UND	3	CAMA ELÁSTICA - CAMA ELASTICA, TUBULACAO DE AÇO SUPER RESISTENTE GALVANIZADO, PARA USO EXTERNOE INTERNO, TODA DESMONTAVEL.MOLAS RESISTENTES, LONA REVESTIMENTO EXTRA-FORTE EPROTECAO UV, SEM EMENDAS, COM 80 MOLAS GALVANIZADAS, HASTES DE SUSTENTACAO DO EQUIPAMENTO REVESTIDAS COM ESPUMA, REDE DE PORTECAO RESISTENTE,COM ANEIS METALICOS,FERRAMENTA PARA PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, MANUAL EM PORTUGUES,CAPACIDADE ATÉ 100KG POR PESSOA,MEDIDAS DA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: 1,40CMX55CMX37,5CM,PESO DO PRODUTO 89KG.	R\$ 1.604,53	R\$ 4.813,59
11	UND	1	CÂMERA FOTOGRAFICA - CÂMERA FOTOGRAFICA SEMI PROFISSIONAL MONITOR/DISPLAY: TELA LCD DE 3.0" RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP): 16MP CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: SD, SDHC E SDXC CONEXÕES: AV,USB ZOOM ÓPTICO: 42X ZOOM DIGITAL: 4X ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍ-ON	R\$ 1.375,48	R\$ 1.375,48
12	UND	8	CORTINA DE AR 120 CM - CORTINA DE AR CONDICIONADO 120 CM 220 VOLTS COM CONTROLE REMOTO MANTEM FRIO O AMBIENTE, IMPEDE A SAÍDA DO AR REFRIGERADO DO SEU AMBIENTE, É GARANTE A EFICIÊNCIA NA CLIMATIZAÇÃO. AJUDANDO TAMBÉM A EVITAR ENTRADA DE INSETOS, ODORES E POEIRA.	R\$ 990,78	R\$ 7.926,24
13	UND	5	CORTINA DE AR 150 CM - CORTINA DE AR CONDICIONADO 150 CM 220 VOLTS COM CONTROLE REMOTO MANTEM FRIO O AMBIENTE, IMPEDE A SAÍDA DO AR REFRIGERADO DO SEU AMBIENTE É GARANTE A EFICIÊNCIA NA CLIMATIZAÇÃO. AJUDANDO TAMBÉM A EVITAR ENTRADA DE INSETOS, ODORES E POEIRA.	R\$ 1.260,75	R\$ 6.303,75
14	UND	5	CORTINA DE AR 90 CM - CORTINA DE AR CONDICIONADO 90 CM 220 VOLTS COM CONTROLE REMOTO MANTEM FRIO O AMBIENTE, IMPEDE A SAÍDA DO AR REFRIGERADO DO SEU AMBIENTE É GARANTE A EFICIÊNCIA NA CLIMATIZAÇÃO. AJUDANDO TAMBÉM A EVITAR ENTRADA DE INSETOS, ODORES E POEIRA.	R\$ 773,37	R\$ 3.866,85
15	UND	8	ESCADA - DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS, TRAVA E SUPORTE DE 120 KILOS	R\$ 204,56	R\$ 1.636,48
16	UND	3	ESCADA BANQUETA - ESCADA BANQUETA 02 DEGRAUS FABRICADA EM AÇO CARBONO PISANTE ANTI DERRAPANTE PÉS EMBORRACHADOS ALTURA APROX: 49CM LARGURA: 33CM PROFUNDIDADE: 52CM	R\$ 76,26	R\$ 228,78
17	UND	20	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO CHAPA Nº 22, MEDINDO 0,92 X 0,40 X 2,00 M, COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM AÇO REFORÇADO. CRUZAMENTO NO FUNDO E LATERAIS. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADOS E ZINCADOS, NA COR CINZA CLARO.	R\$ 267,45	R\$ 5.349,00
18	UND	4	FOGÃO 5 BOCAS - FOGAO 5 BOCAS,À GÁS, FABRICADO EM AÇO INOX, COM TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE DE 86,5 LITROS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE, BIVOLT, CONSUMO KWH: 2KWH; 1,7KWH, POTENCIA1670 A 3300W, COR:BRANCO, GARANTIA:12 MESES, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 28,4KG. MODELO DE REFERENCIA: FOGÃO ATLAS 5 BOCAS NEW ATENAS BRANCO VS 14	R\$ 1.328,80	R\$ 5.315,20
19	UND	3	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS - TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080	R\$ 1.315,02	R\$ 3.945,06
20	UND	4	FORNO ELÉTRICO - FORNO ELÉTRICO COM 2 (DUAS) RESISTÊNCIAS - FUNÇÃO TIMER GRILL E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS - EM INÓX - 110/220 V	R\$ 471,53	R\$ 1.886,12
21	UND	10	FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL; 404 LITROS; 2 PORTAS; METAIS RESISTENTES, RESINAS E METAIS;COR BRANCO; VOLTAGEM 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO- 940 X 1195 X 780 CM,PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 64 KG.	R\$ 3.173,92	R\$ 31.739,20
22	UND	5	GELADEIRA FROST FREE 310 LITROS - GELADEIRA FROST FREE 310 LITROS CAPACIDADE TOTAL 310 LITROS, CAPACIDADE DO CONGELADOR 63 LITROS, DUPLEX. PORTA GARRAFAS, PRATELEIRA REMOVÍVEL, GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS, PORTA-OVOS, PRATELEIRA DOBRÁVEL, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES. TIPO DE CONTROLE: PAINEL BLUE TOUCH, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO, PRATELEIRA EM VIDRO TEMPERADO. RECURSOS DO CONGELADOR/FREEZER: PRATELEIRA, COMPARTIMENTO NA PORTA, ACELERADOR RESFRIAMENTO GERAL. FROST FREE. DIMENSÕES APROX.: ALTURA 171 CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE DE 67 CM. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES. SELO DO INMETRO E CONSUMO DE ENERGIA A.110W	R\$ 2.300,80	R\$ 11.504,00
23	UND	3	KIT INTERFONE - KIT INTERFONE RESIDENCIAL PORTEIRO ELETRÔNICO KIT PORTEIRO ELETRÔNICO + MONOFONE PERMITE USO DE ATÉ 2 EXTENSÕES ADICIONAIS. EXCELENTE CAPTAÇÃO DE ÁUDIOSAÍDA PARA FECHADURA NA UNIDADE EXTERNA COMPATÍVEL COM QUALQUER FECHADURA (12V) UTILIZA APENAS DOIS FIOS PARA A CONEXÃO ENTRE O PORTEIRO E O(S) MONOFONE(S) ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE EXTERNA: 127V CAPACIDADE PARA ATÉ DUAS EXTENSÕES ADICIONAIS CAPA	R\$ 138,86	R\$ 416,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



			PROTETORA FABRICADO EM PLÁSTICO COM FILTRO UV (EVITA A ENTRADA DE ÁGUA).		
24	M3	10	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR - COPO DE PLÁSTICO 2 (DOIS) LITROS - 2 (DUAS) VELOCIDADES + PULSAR 550W BRANCO 110 V	R\$ 88,73	R\$ 887,30
25	SC	5	LIQUIDIFICADOR - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO - 03 VELOCIDADES - LIQUIDIFICADOR - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO - 03 VELOCIDADES - CAPACIDADE DO COPO: 2,7 LITROS - COPO EM ACRÍLICO BASE ANTIDERRAPANTE - POTÊNCIA (W) 800W - VOLTAGEM: 110V	R\$ 166,65	R\$ 833,25
26	SC	3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 8 L - UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO - ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ¼CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75	R\$ 1.077,58	R\$ 3.232,74
27	UND	20	MESA DE PROFESSOR COM GAVETA - TAMPO: 120 X 60CM ALTURA 75 CM	R\$ 643,02	R\$ 12.860,40
28	UND	6	MESA DE REUNIÃO - MESA DE REUNIÃO OVAL, PARA 18 PESSOAS, 40MM, ESTRUTURA EM AÇO; TAMPO SOBREPOSTO, EM MP OU MDF, 18MM, E 25MM, FILETADO EM TODOS OS LADOS COM FILETE 2,5MM; CO CINZA; PÉS EM AÇO INDUSTRIAL TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA.	R\$ 1.380,13	R\$ 8.280,78
29	UND	10	MESA PARA ESCRITÓRIO - MESA PARA ESCRITÓRIO, 3 GAVETAS, REVERSÍVEL, COR CINZA	R\$ 545,97	R\$ 5.459,70
30	UND	15	MESA PARA ESCRITÓRIO - MESA PARA ESCRITÓRIO - RETA, MEDIDAS: 1,20 X 0,60; COM 02 GAVETAS, MATERIAL PARA CONFEÇÃO: BASE AÇO/FERRO PINTADO, MADEIRA MDF	R\$ 417,23	R\$ 6.258,45
31	UND	4	MICRO-ONDAS 30 LT 110V - ESPELHADO COM PAINEL DIGITAL LG MS3059L (SIMILAR OU SUPERIOR) - FABRICADO EM AÇO E COM 800WATTS DE POTENCIA, O MICRO-ONDAS ECONOMIZA ENERGIA TORNANDO O PRODUTO PERFEITO PARA COMPOR SUA COZINHA. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOCE TERA RECEITAS PRE-PROGRAMADAS COM FACILIDADE, SAO ELAS: 9 FUNCOES DO MENU BRASILEIRO, 4 MENUS LIGHT E 4 DO MENU INFANTIL, PARA PREPARAR ARROZ, MACARRAO, PIZZA, SALGADINHOS, BOLO, BATATA ASSADA, MILANESA, LINGUICA, VEGETAIS - SOPAS, FRUTAS, BISCOITOS, HAMBURGUER, PIPOCA, PUDIM DE LEITE, BRIGADEIRO. LIMPAR O MICRO-ONDAS, NUNCA FOI TAO FACIL COMO AGORA COM O EASYCLEAN. E UM REVESTIMENTO QUE FACILITA A LIMPEZA DA CAVIDADE FAZENDO COM QUE OS RESPINGOS DOS ALIMENTOS DE SOLTEM COM FACILIDADE PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA RAPIDA E COM MENOS ESFORCO. PARA COMPLETAR TODAS AS FUNCIONALIDADES E POTENCIA, A LG COLOCOU A FUNCAO ECO ON QUE PERMITE ECONOMIZAR ATE 52% DE ENERGIA NO MODO REPOUSO. A ILUMINACAO DO VISOR E DA CAVIDADE E DESLIGADA AUTOMATICAMENTE APOS 5 MINUTOS DE USO.	R\$ 680,57	R\$ 2.722,28
32	UND	5	PURIFICADOR - PURIFICADOR DE ÁGUA , FILTRO DE CARVÃO A POLIPROPILENO, ESSA TECNOLOGIA PROPICIA UMA ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, SABORES E ODORES ESTRANHOS, PRODUTOS QUÍMICOS COMO O CLORO, E AINDA RETÉM TODAS AS BACTÉRIAS. BIVOLT	R\$ 577,65	R\$ 2.888,25
33	UND	3	SUPORTE ARTICULADO P/ TV LCD/LED/PLASMA 32 A 55 ". - PEDESTAIS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 45 KG (PESO TV). SEU MOVIMENTO PERMITE GIRAR A TV HORIZONTALMENTE (ESQUERDA / DIREITA) LIMITADO AO TAMANHO DA TV E LOCAL DE INSTALAÇÃO. POSSUI REGULAGEM (TILT) VERTICAL E HORIZONTAL -	R\$ 153,01	R\$ 459,03
34	UND	2	TELEVISÃO - TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV - 127W CARACTERÍSTICAS: ODIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ O TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P O 28,9 BILHÕES DE CORES OTAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1 O INCREDIBLESURROUND O POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS O DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO O EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC O ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR O CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO DIMENSÕES: ALTURA:54,40 CENTIMETROS, LARGURA:80,90 CENTIMETROS PROFUNDIDADE:9,20 CENTIMETROS, WIFI	R\$ 1.193,65	R\$ 2.387,30
35	UND	2	TELEVISOR 49 POLEGADAS - TELEVISOR , IPS EM LED , COM RESOLUÇÃO EM HD 1,920X1,080. TAMANHO DA TELA 49 POLEGADAS (123 CM). FREQUÊNCIA: 60HZ BMR.MODO DE IMAGEM: DYNAMIC/NORMAL/CINEMA/TRE CINEMA. COM BACKLIGHT COM DIMMING ADAPTATIVO, MODO SURREND, AUTO FALANTES FULL RANGER X2, POTENCIA DE SAÍDA 20W.(10WX2) MODO DE SOM: STANDART/MUSIC/SPEECH/USER. IDIOMA: INGLÊS/ESPAÑHOL/PORTUGUÊS. COM MEDIA PLAYER, COM FORMATOS COMPATIVES: AVI/MKV/MP4WFL/3GPP/VRO/VOB/TS/MP3/AAC/WMA/FLAC/WAV/JPEG. MODO HOTEL, VIERA LINK, ALIMENTAÇÃO: AC 110-220V 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 99W, CONSUMO DE ENERGIA STANDBY BY: 0,20 W. SINTONIZADOR DIGITAL: ISDB-T (GINGA) SINTONIZADOR ANALOGICO: NTSC/PAL-M/PAL-N, COM 2 ENTRADAS HDMI TRASEIRA, RECURSO SUPORTE (ARC) CANAL DE RETORNO DE AUDIO (ENTRADA 2) ENTRADA USB(1) 1 ENTRADA DE VIDEO TIPO RCAX2 COMPONENTE COMPARTILHADA COM COMPOSTO, 1 SAIDA DE VIDEO DIGITAL OPTICO, 1 SAIDA DE AUDIO ANALOGICA. DIMENSOES	R\$ 2.419,63	R\$ 4.839,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



			SEM BASE: 1,106MM X 644 MM X 80MM, DIMENSOES COM BASE:733 MM X 697 MM X 238 MM. PESO SEM BASE: 13		
36	UND	2	TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS - NA COR PRETA; - GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; TAMANHO DE TELA 32 POLEGADAS; TIPO DE TELA: LCD; ÁUDIO: ESTÉREO/SAP; MÁXIMA RESOLUÇÃO DE IMAGEM; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE 15.000:1; BRILHO DE 500 CD/M2; ÂNGULO DE VISÃO DE 178°; INTERFACE COM 3 ENTRADAS HDMI; ENTRADA USB 2.0; SUPORTE DE MESA GIRATÓRIO: 3 ENTRADAS HDMI (1 LATERAL E 2 TRASEIRAS); ENTRADA RGB PARA CONEXÃO DE COMPUTADOR; 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE; 2 ENTRADAS A/V (1 LATERAL E 1 TRASEIRA); ENTRADA S-VÍDEO LATERAL; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO; CONTROLE REMOTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO DE 10W + 10W RMS; CONSUMO MÁXIMO: 180W; 25, ALIMENTAÇÃO: 220V; COR PRETA.	R\$ 1.278,82	R\$ 2.557,64
37	UND	10	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA COMPRIMENTO DO CABO: 2,17 M 3 FORÇAS DISTINTAS DO VENTO, DISTRIBUÍDAS EM 3 VELOCIDADES: GRADE REMOVÍVEL, 6 PÁS, 40 CM DIAMETRO, CONSUMO DE ENERGIA TIPO A, COR PRETO, POTENCIA DE 126 W. GARANTIA DE 12 MESES. COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA	R\$ 356,90	R\$ 3.569,00
38	UND	40	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO: 600MM MOTOR: 1/4 HP - 200W ROTAÇÃO: 1.500 RPM VAZÃO: 250M³/MIN FREQUÊNCIA: 50/60HZ TENSÃO: 127V GRADE: METÁLICA PINTADA SUPORTE: AÇO HÉLICE: 22" - 3 PÁS	R\$ 331,98	R\$ 13.279,20
39	UND	2	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL - MÁQUINA DE COSTURA PRELÚDIO 8280 PORTÁTIL - PARA USO DOMÉSTICO - COM 7 PONTOS: PARA COSTURAS BÁSICAS (RETA E ZIGUEZAGUE), ESSENCIAIS (3 PONTINHOS PARA PREGAR ELÁSTICOS E BAINHA INVISÍVEL PARA BARRA DE CALÇAS), ALÉM DE PONTOS DECORATIVOS -TEM BRAÇO LIVRE, QUE FACILITA A COSTURA DE MANGAS, PUNHOS E BARRAS, ALÉM DE ESTRUTURA INTERNA DE METAL, QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DA COSTURA - AJUSTE DE PRESSÃO IDEAL DA SAPATILHA PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, COSTURA PARA VÁRIAS CAMADAS DE JEANS E VELOCIDADE DE ATÉ 750 PONTOS POR MINUTO	R\$ 1.262,03	R\$ 2.524,06
40	UND	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 11 KG - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 11 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 61CM ALTURA: 100CM PROFUNDIDADE: 65CM PESO: 36.5KG LAVADORA DE ROUPAS CONSUMO: 0,31KWH COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES CESTO INOX COM BASE PLÁSTICA CAPACIDADE TOTAL (KG): 11 ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR PES NIVELADORES: SIM TEMPERATURA DA AGUA: FRIA CICLOS DE LAVAGEM: 16 PROGRAMAS NIVEIS DE AGUA: 4 NIVEIS DISPLAY ELETRONICO FUNES: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA CONSUMO APROXIMADO DE AGUA: 130L FILTRO: SIM CENTRIFUGAO: 750 RPM POTENCIA: 850W	R\$ 1.659,75	R\$ 1.659,75
41	UND	5	COMPUTADOR COMPLETO - *PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 3,60MHZ, 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, 6MB DE CACHE, E LITOGRAFIA MENOR OU IGUAL A 14NM; *DISCO DE ESTADO SÓLIDO CAPACIDADE DE 240GB, FORMATO M.2 2280, CAPACIDADE DE LEITURA DE 540MB/S E GRAVACAO DE 465MB/S, E BARRAMENTO TIPO SATA III 6GB/S; *MEMÓRIAS RAM DDR4 COM FREQUENCIA DE 2400MHZ, COM 8GB DE CAPACIDADE TOTAL, ENTREGUE POR 2 MÓDULOS DE 4GB DE CAPACIDADE CADA; *PLACA MÃE CHIPSET INTEL B360, FORMATO MATX, COMPATÍVEL COM MEMÓRIA DDR4-2400MHZ, SOQUETE INTEL 1151, 1X CONEXAO M.2 2280, 6X CONECTORES SATA 6GB/S, 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16, 2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0/2.0 X1, 1X INTERFACE LAN GIGABIT, 2X USB 3.1 GEN2, 4X PORTAS USB 3.1 GEN1, 6X USB 2.0/1.1, 1X SAIDA DE AUDIO, 1X ENTRADA DE AUDIO, 1X ENTRADA DE MICROFONE; *GABINETE MATX DE 2 BAIAS, 2X USB 2.0 OU SUPERIOR FRONTAIS, 1X SAIDA DE AUDIO, 1X ENTRADA DE MICROFONE, COM FONTE ATX DE 200W REAIS OU SUPERIOR, E FABRICADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA; *LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERNO SATA III; *MONITOR DE VIDEO ILUMINACAO POR LED, TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 21,5", COR PRETO, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60HZ, BRILHO DE 250CD/M2, FUNCAO PIVOT COM GIRO MÍNIMO DE 90°, AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 110MM, ENTRADA E SAIDA DVI/HDMI/VGA (NECESSARIO CONTER NO MINIMO UMA SAIDA HDMI E OUTRA VGA); *PLACA DE REDE 10/100/1000 OFF-BOARD PCI EXPRESS; *ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MONOVOLT COM TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA DE 115VOLTS, FILTRO DE LINHA INTERNO, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, POTENCIA A PARTIR DE 300VA, GABINETE EM PLASTICO ANTICHAMA, MÍNIMO DE 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, FUNÇÃO TRUE RMS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14737:2006; *TECLADO STANDARD COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, 109 TECLAS E COM CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; *MOUSE OPTICO COM INTERFACE USB, RASTREAMENTO ÓPTICO DE 1000 DPI, AMBIDESTRO, SCROLL E COM CABO DE 1,2M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; *MOUSEPAD COM SUPERFICE DE PANO, DESTINADO PARA SENSORES ÓPTICOS E LASER, BASE DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE E DIMENSOES MINIMAS DE 215MM X 175MM X 3MM DE TAMANHO; *CAIXAS DE SOM COM ALIMENTAÇÃO USB, SISTEMA DE AUDIO 2.0, BLINDAGEM ELETROMAGNETICA, FEITA EM PLASTICO ABS, IMPEDANCIA DE 40 OHMS, POTÊNCIA DE 3W E CERTIFICACAO CE, FCC; *GARANTIA DE 01 ANO COM ATENDIMENTO	R\$ 3.713,33	R\$ 18.566,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



			IN LOCO EM ATÉ 24 HORAS (3 DIAS) ÚTEIS.		
42	UND	5	COMPUTADOR DESKTOP 3 GERAÇÃO - COMPUTADORE DESKTOP, PROCESSADOR NO MINIMO A INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DDR4, 4GB, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MOUSE USB 800 DPI 02 BOTÕES COM FIO, FONTE E GABINETE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2 MÍNIMO 104 TECLAS COM FIO, INTERFACE DE REDE 10/100/1000. INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA E DRIVE ÓPTICO DVD – RW, CAIXAS DE SOM ESTÉREO, GARANTIA MÍNIMA DE 12	R\$ 1.510,50	R\$ 7.552,50
43	UND	3	HD EXTERNO - HD EXTERNO 1TB	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
44	UND	3	HD SATA 3, 1 TB - HD SATA3, 1 TB, 7200 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 295,73	R\$ 887,19
45	UND	10	HUB SWITCH DE 16 PORTAS - RJ 45 DE 10/100 - HUB SWITCH DE 16 PORTAS - RJ 45 DE 10/100	R\$ 226,50	R\$ 2.265,00
46	UND	1	IMPRESSORA - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA - CAPACIDADE DE IMPRESSORA DE 4500 PÁGINA EM PRETO E 7500 PÁGINAS COLORIDAS, WIFI, USB 2.0, QUALIDADE MÁXIMA DE 5760X1440 DPI, MULTIFUNCIONAL, VOLTAGEM 127V	R\$ 1.961,25	R\$ 1.961,25
47	UND	2	IMPRESSORA JATO DE TINTA (TANQUE) - IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA DE 4 CORES COM SISTEMA TANQUE DE TINTA RESOLUÇÃO 720 X 720 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA 4.5 IPM EM CORES, MONOCROMÁTICA 8.5 IPM EM PRETO.CONECTIVIDADECONEXÕESUSBSISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVELWINDOWS XP/XP PROFESSION MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO50 FOLHAS DE PAPEL A4.	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
48	UND	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: ESPECIFICAÇÃO MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PÁGINAS POR MINUTO AQUECIMENTO: EM 28 SEGUNDOS SAÍDA DE PRIMEIRA IMPRESSÃO E CÓPIA: 8.5 SEGUNDOS E 12 SEGUNDOS RESOLUÇÃO: 600X600 DPI E 1800X600 DPI MEMÓRIA PADRÃO: 64MB NÍVEL DE RUIDO NA IMPRESSÃO: 50 DB(A) CICLO MENSAL: 20.000 PÁGINAS VOLTAGEM: 120V CONTROLADOR: ARM926EJ 390MHZ PDLs E EMULAÇÃO: GDI BASEADA EM HOST SOFTWARE WINDOWS: VISTA DE 32 E 64-BIT, XP DE 32 E 64-BIT, WINDOWS7 DE 32 E 64-BIT, SERVER 2003 DE 32 E 64-BIT, SERVER 2008 DE 32 DE 64-BIT INTERFACE: USB 2.0 DRIVERS: GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, FAX DRIVER, TWAIN SOURCE E WIA DRIVER UTILITÁRIOS: MONITOR DE STATUS, AGENDA DE ENDEREÇOS DE FAX, UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÕES E KYOCERA CLIENT TOOL BANDEJA PARA O PAPEL: CAPACIDADE DE 250 FOLHAS TAMANHO: CARTA, LEGAL, STATEMENT, A4, 70.1MM X 148.1MM E 215.9 X 356.1MM GRAMATURA: 60 – 200 G/M2 TIPO: PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFITE, RECICLADO, PERFORADO, ETIQUETAS, PERGAMINHO E ENVELOPES CÓPIA IMAGEM: TEXTO, FOTO, TEXTO E FOTO CÓPIAS ADICIONAIS: SELEÇÃO DO TIPO DE PAPEL, CÓPIA DE 1 PÁGINAS A MUITAS, MODO DE ECONOMIA DE TONER, FRENTE E VERSO MANUAL AMPLIAÇÃO E ZOOM: TAMANHO PADRÃO, 4 AJUSTES DE REDUÇÃO, 4 AJUSTES DE AMPLIAÇÃO PRÉ-DEFINIDOS, 25 E 400 POR CENTO AUMENTOS DE 1 POR CENTO TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: EM CORES E PRETO E BRANCO RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI, 400 DPI, 300 DPI E 200 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO: 300 DPI – 20 IMAGENS POR MINUTO E 600 DPI - 5 IMAGENS POR MINUTO CORES: 300 DPI – 6 IMAGENS POR MINUTO E 600 DPI – 1 IMAGEM POR MINUTO FORMATOS DE ARQUIVOS: BMP, TIFF, JPEG, PDF, PNG CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: PARA PASTA E DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL DRIVER: TWAIN DRIVER, WIA DRIVER PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX IMPRESSÃO DE 20PPM MEMÓRIA 64MB INTERFACE USB FAX SUPER G3 BANDEJA PADRÃO PARA ATÉ 250 FOLHAS UTILIZA TONER DE ALTO RENDIMENTO ATÉ 2.500 PÁG	R\$ 2.436,93	R\$ 4.873,86
49	UND	15	MICRO-COMPUTADOR I3 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 19,5 POLEGADAS, LED WINDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768, CONEXÕES 1 HDMI E 1D-SUB, BIVOLT, PROCESSADOR I3, MEMÓRIA DDR3 8GB FREQUENCIA MINIMA DE 1333 MHZ, DISCO RÍGIDO SATA 500 GB, GRAVADOR DE DVD R/RW, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM, PAD MOUSE, GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL, SO WINDOWS 7 ORIGINA	R\$ 2.648,00	R\$ 39.720,00
50	TN	5	MODEM ADSL - MODEM ADSL	R\$ 88,82	R\$ 444,10
51	TN	5	MONITOR LED 19" - MONITORES 19" (1366X768) TECNOLOGIA LED, ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 528,93	R\$ 2.644,65
52	UND	40	MOUSE - *TECNOLOGIA ÓPTICA; *INTERFACE USB; *RASTREAMENTO ÓPTICO DE 1000 DPI; *AMBIDESTRO; *3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; *CABO DE 1,2M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; *GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	R\$ 12,72	R\$ 508,80
53	UND	5	NOTEBOOK - *PROCESSADOR COM NUMERO DE NUCLEOS IGUAL OU MAIOR A 2, COM NUMERO DE THREADS IGUAL OU MAIOR A 4, FREQUENCIA IGUAL OU MAIOR QUE 2.7GHZ, FREQUENCIA EM MODO TURBO IGUAL OU MAIOR A 3,5GHZ E CACHE IGUAL OU MAIOR QUE 4MB; LITOGRAFIA DE 14NM; *DISCO RIGIDO SATA, 7MM, 5400RPM OU SUPERIOR, E COM CAPACIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 1TB; *MEMORIA RAM MAIOR OU IGUAL A 8GB DO TIPO DDR3L OU MAIS ATUAL, COM UM SLOT DE MEMÓRIA LIVRE E QUE PERMITA	R\$ 3.946,33	R\$ 19.731,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



			EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 16GB; *TELA LED 15,6" COM RESOLUÇÃO 1366X768 OU SUPERIOR; *WEBCAM FRONTAL EM HD; *VIDEO INTEGRADO COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; *ALTO-FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS; *PLACA DE REDE 10/100/1000; *PLACA DE REDE WIRELESS IEEE 802.11 A/B/G/N; *BATERIA DE LI-ION, 04 CELULAS, 3200MAH (REMOVIVEL) OU SUPERIOR; *LEITOR DE CARTOES: SD / SDHC / SDXC / MMC; *CONEXAO PARA MICROFONE, SAIDA PARA FONE; *TECLADO PADRÃO PORTUGUES-BRASIL DE 107 TECLAS COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TIPO TOUCHPAD DE 2 BOTOES; *MÍNIMO DE 2 CONEXAO USB 3.0; *MÍNIMO DE 2 CONEXOES USB 2.0; *MÍNIMO DE UMA SAIDA DE VIDEO HDMI; *MÍNIMO DE UMA SAIDA DE VIDEO VGA; *WINDOWS 10 64BITS EM PORTUGUES LICENSIADO; *GARANTIA DE 01 ANO COM ATENDIMENTO IN LOCO EM ATÉ 24 HORAS (3 DIAS) ÚTEIS.		
54	UND	5	NOTEBOOK 3 GERAÇÃO 15,6 POL. - NOTEBOOK, NO MÍNIMO A INTEL CORE I3 (7ª GERAÇÃO), MÍNIMO DE 2.0 GHZ, 3 MB CACHÊ, 4 GB DE MEMÓRIA, HD MÍNIMO DE 1 TB, TELA LED HD 15.6", LEITOR DE CARTÕES SD, SDHC, SDXC, 3 PORTAS USB, SAÍDA HDMI, WI-FI 802.11 B/G/N, FONTE BIVOLT, REDE 10/100, WINDOWS 10, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.754,93	R\$ 13.774,65
55	UND	30	PEN DRIVE - PEN DRIVE - 8 GB	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10
56	UND	30	PEN DRIVE - PEN DRIVE - 16 GB	R\$ 23,47	R\$ 704,10
57	UND	5	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UM) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE	R\$ 1.138,00	R\$ 5.690,00
58	UND	10	ROTEADOR DE REDE - *PREPARADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK, ALTURA DE 1 U; *ARQUITETURA DO SISTEMA: ARM 32BIT; *PROCESSADOR: IPQ-8064; *QUANTIDADE DE CORES DO PROCESSADOR: 2; *FREQUENCIA NOMINAL DO PROCESSADOR: 1.4 GHZ; *SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; *LICENÇA NÍVEL: 5; *QUANTIDADE DE MEMÓRIA RAM: 1 GB; *CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 128 MB; *TIPO DE ARMAZENAMENTO: NAND; *PAINEL LCD TOUCHSCREEN; *TEMPERATURA DE OPOAÇÃO: -30 + 70 C; *CONSUMO MÁXIMO: 10W; *ALIMENTAÇÃO POE: 10-30 V; *ALIMENTAÇÃO DC JACK: 10-30 V; *QUANTIDADE DE PORTAS 10/100/1000 ETHERNET: 10; *DIMENSÕES: 443X92X44MM; FIBER *QUANTIDADE DE PORTAS SFP(FIBRA ÓPTICA): 1; *QUANTIDADE DE PORTAS SERIAL(RJ45): 1; *QUANTIDADE DE PORTAS USB: 1; *TIPO DA PORTA USB: 3.0 TIPO A *MONITOR DE TEMPERATURA; *MONITPR DE VOLTAGEM; *ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO: 24V 1.2A; *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 1.583,96	R\$ 15.839,60
59	UND	10	ROTEADOR WIRELLES 150 MBPS, 4 PORTAS - ROTEADOR WIRELLES 150 MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS E 1 PORTA WAN 10/100, ANTENA, SUPORTE E CRIPTOGRAFIA WPE, WPA E WPA2, FREQUENCIA DE 2.4 GHZ A 2.4835 GHZ, 1 ANTENA REMOVÍVEL.	R\$ 46,16	R\$ 461,60
60	UND	10	SWITCH 24 PORTAS - SWITCH/10/100/1000, 24 PORTAS, 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
61	UND	20	TABLET, TELA DE 9.6" COM WIFI - TABLET, TELA DE 9.6" COM WIFI	R\$ 978,00	R\$ 19.560,00
62	UND	50	TECLADO STANDARD - *TECLADO STANDARD *COR: PRETO; *INTERFACE: USB; *PADRÃO: ABNT2; *QUANTIDADE DE TECLAS: 109; *CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; *GARANRIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 70,02	R\$ 3.501,00
63	UND	20	TECLADO USB ABNT2 - TECLADO USB ABNT2	R\$ 30,23	R\$ 604,60
64	UND	10	ABRIDOR DE LATA EM INOX - TAMANHO APROX. 9CM - ABRIDOR DE LATA EM INOX - TAMANHO APROX. 9CM	R\$ 8,54	R\$ 85,40
65	UND	20	ASSADEIRA DE ALUMINIO (GRANDE) - ASSADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO GRANDE QUADRADA; RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; DURABILIDADE IDEAL PARA O DIA A DIA.	R\$ 28,78	R\$ 575,60
66	UND	10	ASSADEIRA DE ALUMINIO (MÉDIA) - ASSADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO QUADRADA; RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; DURABILIDADE IDEAL PARA O DIA A DIA.	R\$ 25,01	R\$ 250,10
67	UND	5	BATEDEIRA - BATEDEIRA MODELO FIXA TRÊS VELOCIDADES TIGELA EM PLÁSTICO POTÊNCIA: 250W	R\$ 187,47	R\$ 937,35
68	UND	20	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO (22 L) - BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 22 LITROS; PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE.	R\$ 4,40	R\$ 88,00
69	UND	20	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO (4,5 L) - BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS; PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE.	R\$ 4,40	R\$ 88,00
70	UND	20	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO (7 L) - BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 7 LITROS; PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE.	R\$ 4,40	R\$ 88,00
71	UND	10	CAIXA - CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 56 LITROS	R\$ 60,54	R\$ 605,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



72	UND	5	CANECA - CANECA DE ALUMINIO DE 3 LITROS	R\$ 16,84	R\$ 84,20
73	UND	10	CANECA DE ALUMÍNIO BATIDO (4,5 L) - CANECA DE ALUMÍNIO BATIDO, CABO EM MADEIRA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 18X18 CM.	R\$ 41,10	R\$ 411,00
74	UND	10	CANECÃO DE ALUMINO (5 L) - CANECÃO DE ALUMÍNIO GRANDE, EM ALTO BRILHO E DE FÁCIL LIMPEZA; COM QUALIDADE E DURABILIDADE; CAPACIDADE DE 05 LITROS	R\$ 27,05	R\$ 270,50
75	UND	10	CONCHA - CONCHA GRANDE	R\$ 24,03	R\$ 240,30
76	UND	10	CONCHA - CONCHA DE COZINHA. INTEIRIÇA EM ALUMÍNIO BATIDO, TIPO INDUSTRIAL, CABO DE 40 CM.	R\$ 20,03	R\$ 200,30
77	UND	10	GARRAFA - GARRAFA TERMICA COM TORNEIRINHA 5 LITROS	R\$ 67,56	R\$ 675,60
78	UND	5	GARRAFA - GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5 LITROS	R\$ 40,80	R\$ 204,00
79	UND	5	GARRAFA DE CAFÉ - GARRAFA DE CAFÉ TERMICA CAPACIDADE 2 LITROS	R\$ 38,37	R\$ 191,85
80	UND	10	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. GARANTIA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO	R\$ 38,37	R\$ 383,70
81	UND	10	JARRA - JARRA DE INOX GRANDE PARA ÁGUA	R\$ 142,85	R\$ 1.428,50
82	UND	5	JARRA - JARRA PARA SUCO DE PLASTICO DE 02 LT	R\$ 16,62	R\$ 83,10
83	UND	10	JARRA - JARRA GRADUADA VIDRO TAMPADA 02 LITROS	R\$ 39,91	R\$ 399,10
84	UND	10	JARRA DE VIDRO INCOLOR - COM CAPACIDADE DE 1,5 A 2 LITROS.	R\$ 26,42	R\$ 264,20
85	UND	10	JARRA PARA SUCO (1,5 L) - JARRA PARA SUCO, EM VIDRO LISO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS; CONFECCIONADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, IDEAL PARA SER USADA NO DIA A DIA.	R\$ 16,32	R\$ 163,20
86	UND	10	JARRA PLAST. C/TAMPA 2 LTS - JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM ALÇA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA, QUALIDADE, ATOXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	R\$ 15,72	R\$ 157,20
87	UND	10	JOGO DE COPO - JOGO DE COPO MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE APROX: 300ML JOGO COM 6 COPOS	R\$ 36,01	R\$ 360,10
88	UND	5	PANELA - PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	R\$ 102,55	R\$ 512,75
89	UND	10	PANELA - PANELA DE PRESSÃO 4,5	R\$ 50,26	R\$ 502,60
90	UND	10	PANELA PIPOQUEIRA - DE ALUMÍNIO POLIDO, COM HASTE GIRATÓRIA, TAMPA VAZADA, CABO EM BAQUELITA (RESISTENTE AO CALOR), TAMANHO APROXIMADO 25 X 15	R\$ 58,23	R\$ 582,30
91	UND	5	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO (5 L) - PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO; TAMANHO MÉDIO; CORPO DE ALUMÍNIO REFORÇADO; COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME; APRESENTANDO SAÍDA DE VAPOR; COMPRIMENTO / LARGURA: 24CM; COMPRIMENTO COM CABO: 35CM; CAPACIDADE 5 LITROS.	R\$ 77,92	R\$ 389,60
92	UND	50	PRATO - PRATO FUNDO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE PRATO FUNDO DE VIDRO LISO (DURALEX OU SIMILAR)	R\$ 7,28	R\$ 364,00
93	UND	10	REGISTRO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA - REGISTRO INDUSTRIAL PARA FOGÃO A GÁS COM MANGUEIRA; USO DOMÉSTICO; PRONTO PARA A INSTALAÇÃO, MODELO DO REGULADOR DE GÁS: BLINDADO	R\$ 26,27	R\$ 262,70
94	UND	30	VELA PARA FILTRO - VELA PARA FILTRO DE BARRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA USO EM FILTRO DE 10 LITROS	R\$ 10,67	R\$ 320,10
95	UND	10	XICARA - CONJUNTO DE XICARA CAFÉ 6X1 RELEVO	R\$ 7,83	R\$ 78,30
96	UND	50	XICARA - XICARA DE CHÁ COM PIRES 200 ML. DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR.	R\$ 17,87	R\$ 893,50
VALOR TOTAL:				R\$ 440.148,13	

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 08 de maio de 2019.

LÚCIA OLIVEIRA DE FARIAS
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento